



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro

Coordenadoria de Controle e Gestão de Leilões

## **EDITAL DE LEILÃO DE VEÍCULO CONSERVADO APLDETRO07-2024**

### **O DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO –**

**DETRO/RJ**, autarquia vinculada à Secretaria de Estado de Transportes, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.940.984/0001-14, com sede situada na Rua Uruguaiana, nº118, do 6º ao 12º andar, através de seu Presidente Leonardo de Lima Matias, doravante simplesmente denominado DETRO na forma PORTARIA DETRO/PRES Nº 1537 DE 04 DE AGOSTO DE 2020, com fundamento no Art. 328 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, observando o disposto na Lei Estadual Rio de Janeiro nº 6.657, de 26 de dezembro de 2013 e na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, devidamente autorizado pela Coordenadoria de Controle e Gestão de Leilões, na forma do disposto no processo administrativo SEI-100005/002221/2024, **AVISA** que através do Leiloeiro Público Oficial Elizabeth Christina Amorim De Almeida, matrícula JUCERJA nº 317, que no dia, hora e endereço eletrônico indicados neste edital, será realizada licitação na modalidade **LEILÃO**, do tipo **MAIOR LANCE**, conforme as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

#### **1. DATA E LOCAL**

O leilão será realizado na modalidade on line e presencial;

**1.1. A sessão do leilão será realizada no dia 07 de maio de 2024, às 10h00min, endereço: RUA URUGUAIANA, 118 - 8º ANDAR, CENTRO, RIO DE JANEIRO – RJ e no site: [www.aplleiloes.com.br](http://www.aplleiloes.com.br).**

#### **2. DOS BENS OBJETO DO LEILÃO**

2.1. O presente leilão visa a arrematação dos lotes para o maior lance ofertado.

2.2. Os lotes de veículos com direito a documentação, que poderão voltar a circular em vias públicas, serão entregues ao arrematante livres e desembaraçados de quaisquer ônus, exceto aos que vencerem após a data do leilão e o IPVA do ano da realização do leilão, ficando o mesmo responsável pelo registro perante o órgão executivo de trânsito, vistorias e demais procedimentos para transferência do veículo que por ventura o DETRAN/RJ venha a exigir.

2.3. Na forma do Art. 328, § 14 do Código de Trânsito Brasileiro, ficam os interessados **que se identificada a existência de restrição policial ou judicial sobre o prontuário do veículo, a autoridade responsável pela restrição será notificada para a retirada do mesmo, sendo de responsabilidade do DETRO/RJ tão somente a expedição dos ofícios necessários para tanto. O prazo para a retirada da restrição é de responsabilidade do órgão judicial ou policial que inseriu a mesmo.**

2.4. Os lotes a serem leiloados serão identificados nos campos específicos, conforme descrito abaixo:

2.4.1. Lote: número de lote de cada veículo;

2.4.2. Marca e modelo: nome do fabricante e modelo fabricado;

- 2.4.3. Ano: o ano que consta do registro do veículo ou do veículo baixado como sucata;
- 2.4.4. Avaliação: Valor da avaliação, que constitui o lance mínimo inicial;
- 2.4.5. Cor: cor predominante, conforme registro do veículo;
- 2.4.6. Pátio: Local onde os veículos estão depositados e poderão ser visitados;
- 2.4.7. Motor: número do motor de cada veículo;
- 2.5. A descrição dos lotes estará disponível neste edital e no site [www.aplleiloes.com.br](http://www.aplleiloes.com.br)

2.6. Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram sem garantia e sem CRV, não cabendo ao leiloeiro e à comitente vendedora a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo, o oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens, ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação ou desistência posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação. Ficando sob responsabilidade do arrematante a posterior revisão técnica dos sistemas e peças do veículo, antes de colocá-lo em circulação, a fim de verificar a funcionalidade dos sistemas e das peças do veículo por ocasião do seu registro e transferência.

2.7. Os valores arrecadados com a venda do veículo serão destinados à quitação dos débitos existentes sobre o prontuário do veículo, em conformidade com a Lei 9.503/1997. Em havendo saldo remanescente, o mesmo será restituído ao proprietário anterior, constante na base de registro do veículo, sendo notificado para a retirada, no prazo de 5 (cinco) anos, sob pena de perdimento dos valores, nos termos da lei.

**2.8. O arrematante de veículo vendido, com direito à documentação, não deverá fazer alterações ou melhorias nos veículos arrematados, antes da transferência no órgão executivo de trânsito do Estado do Rio de Janeiro (DETRAN/RJ), sob pena de não ser ressarcido dos gastos efetuados, caso a arrematação seja cancelada ou anulada por quaisquer motivos.**

2.9. Para os veículos com “Kit-Gás/GNV” instalado que não possuam em seu registro junto ao DETRAN como combustível, o custo para a regularização ficará por conta do arrematante.

2.10. Para os veículos que possuem em seu registro “GNV (Gás Natural Veicular)”, é de responsabilidade do arrematante examinar se todos os componentes do denominado “Kit-Gás” estão realmente instalados no veículo. A informação constante no campo “combustível” refere-se exclusivamente ao registro do veículo junto ao Detran, não significando a existência de qualquer acessório instalado no veículo, sendo de responsabilidade do arrematante os custos para regularização.

2.11. Nos veículos não possuem chaves original ou reserva, todas as despesas para a confecção das chaves do veículo, e em alguns modelos e ano de fabricação com a codificação e/ou sistema de segurança original de fábrica ou instalado, correrão por conta do arrematante, não sendo aceitas reclamações quanto a tal questão.

### **3. DA VISITAÇÃO**

3.1. A visitação pública dos lotes de veículos que serão leiloados ocorrerá nos dias 03/05/2024 e 06/05/2024, no horário das 09h00min às 16h00min.

3.1.1. É permitida, exclusivamente, avaliação visual dos lotes sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada/substituição de peças, etc.

3.1.2. No momento da visitação, será efetuada a identificação do interessado para fins de controle de acesso ao local.

3.2. A visitação poderá ser feita nos seguintes endereços:  
BR 465 (antiga Estrada Rio/São Paulo), Km. 42/43 – Bairro Vera Cruz/Jardim das Acácias, Seropédica/RJ

3.3. As fotos e descrições dos bens a serem leiloados também estão disponíveis no portal no site: [www.aplleiloes.com.br](http://www.aplleiloes.com.br). As fotos divulgadas serão meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens.

#### **4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

4.1. Poderão participar do presente leilão, Pessoas físicas inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas e Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

4.2. Os interessados em participar do leilão on line deverão se cadastrar no sítio eletrônico do leiloeiro, observando as regras ali estabelecidas, aceitando as condições de venda previstas para o certame.

4.2.1. O cadastro deve ser feito, com pelo menos, 48 horas de antecedência ao início do fechamento do leilão, conforme indicado no item 1.2, para análise dos dados do cadastro e confirmação da participação.

4.2.2. O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação na forma on line.

4.2.3. Maiores informações acerca do cadastro no sistema constam no site: [www.aplleiloes.com.br](http://www.aplleiloes.com.br).

4.3. São impedidas de participar do leilão, as pessoas arroladas no art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93, e:

4.3.1. Servidores ou prestadores de serviços do DETRO/RJ e parentes de servidores até o segundo grau.

4.3.2. O leiloeiro, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho.

4.3.3. Funcionários da empresa APL – ADMINISTRAÇÃO DE PÁTIOS E LEILÕES e seus parentes até o segundo grau.

4.3.4. Não poderão participar do certame pessoas físicas e jurídicas impedidas de licitar e contratar com a administração, sancionadas com as penas previstas nos incisos III ou IV do artigo 87 da Lei nº 8666/1993 ou, ainda, no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

4.4. Recomenda-se que os participantes do leilão sejam residentes do Estado do Rio de Janeiro ou pessoas com declaração de residência neste estado para que possam submeter o veículo à vistorias técnicas ou apresentação de documentação eventualmente solicitadas pelo DETRAN-RJ, não se responsabilizando o DETRO/RJ e a empresa realizadora do certame por eventuais problemas relativas a exigências do DETRAN-RJ.

4.5. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Coordenadoria de Controle e Gestão de Leilões.

#### **5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

5.1. Os documentos exigidos para consolidar a arrematação são:

5.1.1. Comprovação de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (original) e cópia;

5.1.2. Documento de identidade com foto (original) e cópia;

5.1.3. Em caso de menor de idade será necessária comprovação de emancipação, ou existência de procurador, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato, em original ou cópia legível devidamente autenticada em cartório;

5.1.4. Comprovante de endereço/residência;

5.1.5. Para pessoas jurídicas, ato constitutivo e ata de eleição da diretoria - se aplicável - e demais documentos na forma da lei, conforme o enquadramento jurídico e tributário da participante.

5.1.6. Os representantes legais deverão apresentar instrumento procuratório, com firma reconhecida em cartório, por autenticidade, contendo poderes específicos para formular lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor preços, além de outros atos pertinentes ao certame, em conformidade com o ato constitutivo da representada.

#### **6. DOS LANCES**

6.1. Os lances poderão ser ofertados de maneira eletrônica ou presencial:

- 6.1.1. Quanto aos lances proferidos de forma eletrônica:
- 6.1.1.1. A partir da publicação do leilão, e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar lance antecipadamente à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema;
- 6.1.1.2. Durante a sessão on line também poderão ser ofertados lances que serão registrados em tempo real;
- 6.1.1.3. Se o participante não estiver logado no momento da sessão on line, concorrerá com o lance registrado.
- 6.1.1.4. O usuário poderá realizar a oferta de lances programados, de tal forma que, se outro usuário cobrir o seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele usuário, acrescido do incremento mínimo, até o limite máximo estabelecido pelo usuário. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.
- 6.1.2. Quanto aos lances proferidos de forma presencial:
- 6.1.2.1. O participante deverá mostrar interesse ao leiloeiro e declarar o valor do seu lance.
- 6.1.3. A critério do leiloeiro, poderão ser aceitos lances condicionais, ou seja, lances de valor inferior ao mínimo estabelecido para venda. Estes lances estarão identificados na cor vermelha e ficarão sujeitos a posterior aprovação. Os lances condicionais serão válidos pelo prazo de até 02 (dois) dias úteis após a data do leilão pela Coordenadoria de Controle e Gestão de Leilões.

## **7. DA SESSÃO PÚBLICA**

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública presencial e, simultaneamente, on line, no sistema eletrônico em auditório virtual, na data e horário indicados neste Edital.
- 7.2. O valor mínimo aceitável para cada lote será o estimado no edital, ou o melhor lance antecipado registrado no sistema até o início da sessão pública.
- 7.3. Iniciada a etapa competitiva, os participantes deverão encaminhar lances, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.4. Durante a sessão, o leiloeiro responsável dará publicidade adequada ao monitoramento dos lances recebidos via internet.
- 7.5. Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.
- 7.6. Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência, sob pena de responsabilização penal nos termos da Lei 8.666/1993.
- 7.7. Os lotes serão encerrados a critério do leiloeiro.
- 7.8. Os participantes no ambiente físico ou no ambiente virtual terão isonomia de tratamento e concorrerão em igualdade de condições, respeitando-se as limitações técnicas e normas previstas no presente instrumento.
- 7.9. Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, estará sujeito às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal e nos artigos 90 e 95 da Lei 8.666/1993.
- 7.10. Será considerada vencedora a proposta que apresentar maior valor de lance para o lote.
- 7.11. O leiloeiro declarará o maior valor para o lote atribuindo ao vencedor a nota de arrematação.
- 7.12. Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, pelo leiloeiro, na qual serão descritos os trabalhos desenvolvidos na fase externa da licitação, intercorrências e fatos relevantes.
- 7.13. A ata será assinada por representante da administração e pelo leiloeiro/procurador.
- 7.14. A adjudicação dos objetos leiloados será realizada pela Coordenadoria de Controle e Gestão de Leilões.

Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE**

8.1. A retirada dos veículos arrematados deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data definida no item 12.2, mediante agendamento prévio, sob pena de cancelamento do arremate.

8.2. Todos os custos com a retirada do veículo serão feitos por conta e risco do arrematante, bem como mão-de-obra e equipamentos necessários, responsabilizando-se por quaisquer danos causados em razão ou durante a retirada do respectivo lote.

8.3. Assumir os serviços de transferência, tradição, bem como quaisquer despesas pertinentes e todas as taxas, custas, tarifas, emolumentos necessários para regularização do veículo junto aos órgãos competentes correrão por conta do arrematante. (vistoria, taxas, seguro, etc.). Igualmente, caso seja necessário a emissão de Certificado de Segurança Veicular - CSV, o mesmo correrá por conta do arrematante.

8.4. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que por ventura ocorram durante a retirada dos respectivos lotes, estando o DETRO/RJ, isento de qualquer responsabilidade civil e criminal, bem como, de outros ônus decorrentes.

8.5. No caso de arrematação de veículo com direito à documentação, transferir o veículo adquirido para o nome do arrematante, dentro do estabelecido no Código de Trânsito Brasileiro, contados a partir do recebimento da documentação apta à transferência.

8.6. Assumir todos os encargos relativos à transferência, seguro obrigatório, licenciamento e impostos do exercício em curso.

8.7. É proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o veículo arrematado antes do pagamento e da extração da Nota de Venda.

8.8. Por ocasião da transferência do veículo junto ao DETRAN/RJ, o arrematante deverá proceder a vistoria do veículo, efetuar o pagamento das taxas correspondentes, bem como se adequar ao procedimento de registro exigido pelo Código de Trânsito Brasileiro e pelo órgão Executivo de Trânsito, sendo de sua responsabilidade o acompanhamento do processo administrativo junto ao DETRAN-RJ para a devida transferência de propriedade do veículo.

8.9. As despesas de transferência de propriedade, mudança de placa e de Município, mudanças de categoria, alteração de características, cor, baixa de gravame e regravagem de chassi, serão de responsabilidade dos arrematantes, quando houver.

**8.10. É VEDADA A CIRCULAÇÃO DO VEÍCULO ARREMATADO até a transferência de propriedade junto ao DETRAN correndo por conta do arrematante eventual despesa decorrente da apreensão do veículo após a data do leilão, além de multas, taxas e impostos.**

8.11. O arrematante deverá agendar a vistoria do veículo junto ao DETRAN-RJ no máximo até 30 dias da retirada do veículo do depósito para os lotes leiloados com emplacamento no Estado do Rio de Janeiro, na forma do disposto na resolução nº 623/16 do CONTRAN e Resolução Conjunta PGE/SEFAZ/DETRAN-RJ nº 175/2014.

**8.12. A regularização e baixa de RESTRIÇÃO DE ROUBO/FURTO e ESTELIONATO, deverá ser realizada pelo arrematante na DRFA – Delegacia de Roubos e Furtos de Automóveis, com sede na Av. Dom Hélder Câmara, 2066 - Maria da Graça, Rio de Janeiro - RJ, 21050-455, ou no pátio onde for realizada a retirada do veículo, caso exista unidade da DRFA no local.**

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO**

9.1. Será fornecido ao arrematante a Nota de Venda e Auto de Arrematação expedidos pelo leiloeiro.

## **10. DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO**

10.1. A Coordenadoria de Controle e Gestão de Leilões poderá cancelar a venda de parte ou de todos os lotes, antes ou durante a realização do leilão, notadamente se surgir a necessidade ou ocorrer algum impedimento legal.

## **11. DO PAGAMENTO**

O pagamento deverá ocorrer integralmente, conforme orientações contidas no presente edital, sendo:

11.1.1. Para a compra na forma on line, receberá em seu e-mail cadastrado no sistema da empresa responsável pela realização do leilão, o boleto correspondente ao valor de arrematação, mais as taxas incidentes sobre o mesmo.

11.1.2. Para a compra na forma presencial, o arrematante terá um dia útil para pagamento após a emissão do boleto correspondente ao valor de arrematação, mais as taxas incidentes sobre o mesmo..

11.2. Ao valor do arremate serão acrescidas a comissão do leiloeiro fixada em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação e taxa administrativa, conforme tabela abaixo e a taxa:

11.2.1. Leve A – R\$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais).

11.2.2. Leve B – R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais).

11.2.3. Leve C – R\$ 595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais).

11.2.4. Pesado - R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais).

11.3. Dos valores arrecadados, a empresa responsável pela organização do certame prestará contas à Coordenadoria de Controle e Gestão de Leilões, nos moldes previstos no Contrato nº 004/2019, PORTARIA DETRO/PRES Nº 1537 DE 04 DE AGOSTO DE 2020 e nos demais normativos previstos em lei.

## **12. DA RETIRADA**

12.1. O veículo será entregue ao arrematante com a seguinte documentação: a) nota de venda em leilão e b) Auto de Arrematação, o edital do leilão, que encontra-se disponível para ser baixado no site: [www.detro.rj.gov.br](http://www.detro.rj.gov.br), ficando o arrematante responsável pelo registro e trâmite documental perante o órgão executivo de trânsito.

A retirada dos lotes arrematados ocorrerá nos dias , 20/05 a 22/05/2024, mediante prévio agendamento no site [www.aplleiloes.com.br](http://www.aplleiloes.com.br).

12.2. O arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do início do prazo estabelecido no item 12.2 para a retirada dos lotes.

12.3. O arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas no pátio onde se encontra o veículo, em especial no que se refere à utilização de veículo apropriado para a remoção, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor.

12.4. Ultrapassado o prazo do item 12.2, será cobrada a despesa de diária no valor estipulado no Tabela SUAR, limitada a 180 (cento e oitenta) dias, sendo que a partir do 60º (sexagésimo) dia, o veículo (lote) será considerado abandonado, podendo ser objeto de novo leilão.

12.5. Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e abandono do restante.

12.6. Todos os lotes deverão ser retirados do pátio transportados, ou seja, embarcados como carga, cujas as despesas são de responsabilidade do arrematante.

12.7. Em sendo o arrematante pessoa física, no ato da retirada deverá ser apresentado para cada lote arrematado original e cópia:

12.7.1. Documento de Identidade ;

12.7.2. Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

12.7.3. Comprovante de Residência;

12.7.4. Comprovante do pagamento do boleto emitido quando da arrematação do lote;

12.8. Em sendo o arrematante pessoa jurídica, no ato da retirada deverá ser apresentado para cada lote arrematado original e cópia:

12.8.1. Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

12.8.2. Ato Constitutivo.

Comprovante do pagamento do boleto emitido quando da arrematação do lote;

12.9. Em todos os casos, em se tratando de procurador, deverá ser apresentado, além dos documentos acima, instrumento procuratório COM PODERES ESPECÍFICOS e contendo as informações do veículo (placa e chassi ou placa e renavam) e do leilão e número do lote arrematado, tendo a firma do procuratório reconhecida por autenticidade, anexadas de original e cópia do documento de identidade e CPF do procurador.

### **13. DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

13.1. Estarão sujeitas às sanções e penalidades previstas na Lei 8.666, de 1993 e suas alterações todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão.

13.2. O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste Edital, será considerado inadimplente bem como será submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art. 87 da Lei 8.666, de 1993, ficando este obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro e ainda sujeito às penalidades indicadas na Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. Caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Coordenadoria de Controle e Gestão de Leilões, configurará a desistência do arrematante, ficando este obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro e importando ainda no pagamento de multa estipulada em 20% (vinte por cento) do valor da arrematação e sanções estabelecidas na Lei nº 8.666/93, no que couber.

13.4. As sanções previstas são aplicáveis também às empresas e aos profissionais que tenham praticado atos ilícitos com intuito frustrar os objetivos da licitação ou demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados conforme art. 88, inciso II da Lei 8.666, de 1993.

13.5. São aplicáveis, ainda, as sanções previstas na Seção III, do Capítulo IV, da Lei nº 8.666, de 1993, que trata dos Crimes e das Penas.

### **14. IMPUGNAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E RECURSOS**

14.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 7 (sete) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

14.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2ª (segunda) via, na Coordenadoria de Controle e Gestão de Leilões, localizada no endereço do DETRO/RJ, endereço Rua Uruguaiana, 118 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20050-092, contendo no envelope: À Coordenadoria de Controle e Gestão de Leilões - IMPUGNAÇÃO - LEILÃO - Processo SEI-100005/002221/2024

14.3. Caberá à Coordenadoria de Controle e Gestão de Leilões decidir sobre a impugnação no prazo de até quarenta e oito horas.

14.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Coordenadoria de Controle e Gestão de Leilões, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço [leiloes@detro.rj.gov.br](mailto:leiloes@detro.rj.gov.br), ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

14.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 1993.

14.7. Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser manifestados por escrito, protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, na Coordenadoria de Controle e Gestão de Leilões, localizada no endereço do DETRO/RJ, endereço Rua Uruguaiana, 118 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20050-092, contendo no envelope: À Coordenadoria de Controle e Gestão de Leilões - IMPUGNAÇÃO - LEILÃO - Processo SEI-100005/002221/2024, no horário de 10h00min às 12h00min e de 14h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

14.8. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

## 15. DO FORO

15.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Comarca da Capital, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## 16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Os valores arrecadados com a venda do veículo serão destinados à quitação dos débitos existentes sobre o prontuário do veículo, em conformidade com o artigo 328, §6º da Lei 9.503/97.

16.2. Se a arrecadação for insuficiente para a quitação dos débitos, a Coordenadoria de Controle e Gestão de Leilões providenciará os atos necessários aos órgãos para a devida desvinculação dos débitos, salvo aqueles a vencerem após a data do certame.

16.3. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos participantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Coordenadoria de Controle e Gestão de Leilões.

## ANEXO I

LOTE	RENAVAM	PLACA	CHASSI	MARCA	MODELO	COR	ANO	COMBUSTIVEL	ESTADO GERAL	DEPOSITO	AVALIACAO
1	1055599409	KWU7753/RJ	LXYTCBP09F1001249	I	SHINERAY XY 50 Q 2	VERMELHA	2014/2015	GASOLINA	VEICULO CONSERVADO	APL - SEROPEDICA	R\$ 630,16
2	240319206	LLG6559/RJ	9C6KE1000A004434	YAMAHA	NEO AT115	PRATA	2010/2010	GASOLINA	VEICULO CONSERVADO	APL - SEROPEDICA	R\$ 950,20
3	909225125	KQV0338/RJ	9C2JA04206R869364	HONDA	BIZ 125 ES	AZUL	2006/2006	GASOLINA	VEICULO CONSERVADO	APL - SEROPEDICA	R\$ 1.114,16
4	892821132	KZV5664/RJ	9C6KE092060032918	YAMAHA	YBR 125K	PRETA	2006/2006	GASOLINA	VEICULO CONSERVADO	APL - SEROPEDICA	R\$ 765,92
5	926814923	KZN0574/RJ	9C2JC30707R203407	HONDA	CG 125 FAN	PRETA	2007/2007	GASOLINA	VEICULO CONSERVADO	APL - SEROPEDICA	R\$ 928,62
6	931805686	KQJ3542/RJ	9CDNF41J8M088110	JTA	SUZUKI EN125 YES	PRATA	2007/2008	GASOLINA	VEICULO CONSERVADO	APL - SEROPEDICA	R\$ 852,71
8	973489669	KNP8673/RJ	9C2JC30708R014876	HONDA	CG 125 FAN	PRETA	2007/2008	GASOLINA	VEICULO CONSERVADO	APL - SEROPEDICA	R\$ 963,90
10	966463978	LRR2408/RJ	9C2JC30708R581235	HONDA	CG 125 FAN	PRETA	2008/2008	GASOLINA	VEICULO CONSERVADO	APL - SEROPEDICA	R\$ 963,90
13	210581107	LLD8092/RJ	9C6KE1210A0028542	YAMAHA	FACTOR YBR125 E	PRETA	2009/2010	GASOLINA	VEICULO CONSERVADO	APL - SEROPEDICA	R\$ 973,67
18	340431091	LLN8622/RJ	9C2JC4120BR731836	HONDA	CG 125 FAN ES	VERMELHA	2011/2011	GASOLINA	VEICULO CONSERVADO	APL - SEROPEDICA	R\$ 1.206,92
19	385266570	KON9617/RJ	9C2JC4120CR508579	HONDA	CG 125 FAN ES	PRETA	2011/2012	GASOLINA	VEICULO CONSERVADO	APL - SEROPEDICA	R\$ 1.237,16
20	460351109	LQP3852/RJ	9C2JC4110CR517125	HONDA	CG 125 FAN KS	PRETA	2012/2012	GASOLINA	VEICULO CONSERVADO SEM MOTOR	APL - SEROPEDICA	R\$ 706,95
21	1008591227	LRH7660/RJ	9C2JC4110DR806909	HONDA	CG 125 FAN KS	VERMELHA	2013/2013	GASOLINA	VEICULO CONSERVADO SEM MOTOR	APL - SEROPEDICA	R\$ 639,90
22	1048428963	KQX8509/RJ	9C2JC4110FR816055	HONDA	CG 125 FAN KS	PRETA	2015/2015	GASOLINA	VEICULO CONSERVADO	APL - SEROPEDICA	R\$ 1.290,71
23	910874298	LOY8059/RJ	9C2KC08107R093871	HONDA	CG 150 TITAN KS	PRATA	2007/2007	GASOLINA	VEICULO CONSERVADO	APL - SEROPEDICA	R\$ 1.174,16
24	981380646	KWI2257/RJ	95VCA1F288M020386	DAFRA	SPEED 150	PRETA	2008/2008	GASOLINA	VEICULO CONSERVADO	APL - SEROPEDICA	R\$ 460,69
26	195360508	KNW5640/RJ	9C2KC1640AR017955	HONDA	CG150 TITAN MIX EX	VERMELHA	2010/2010	ALCO/GASOL	VEICULO CONSERVADO	APL - SEROPEDICA	R\$ 1.485,86
27	284054542	KVK5241/RJ	9C2KD0560BR502593	HONDA	NXR150 BROS KS	PRETA	2010/2011	ALCO/GASOL	VEICULO CONSERVADO	APL - SEROPEDICA	R\$ 1.466,96



28	270716858	KVJ5E53/RJ	9C2KD0550BR510353	HONDA	NXR150 BROS ES	PRETA	2010/2011	ALCO/GASOL	VEICULO CONSERVADO	APL - SEROPEDICA	R\$ 1.623,04
30	543513688	KPK6373/RJ	9C2KC1660DR521885	HONDA	CG 150 TITAN EX	VERMELHA	2013/2013	ALCO/GASOL	VEICULO CONSERVADO	APL - SEROPEDICA	R\$ 1.612,33
31	1010407683	KWU4865/RJ	9C2KC1680ER440887	HONDA	CG150 FAN ESDI	PRETA	2013/2014	ALCO/GASOL	VEICULO CONSERVADO	APL - SEROPEDICA	R\$ 1.650,76
32	1251248206	RJF2B06/RJ	9C6RG3150M0038340	YAMAHA	YBR150 FACTOR ED	PRETA	2020/2021	ALCO/GASOL	VEICULO CONSERVADO	APL - SEROPEDICA	R\$ 4.453,75
33	1224779069	RKI0G60/RJ	9C2KC2210LR029478	HONDA	CG 160 TITAN	AZUL	2020/2020	ALCO/GASOL	VEICULO CONSERVADO	APL - SEROPEDICA	R\$ 5.223,40
34	803108010	LOQ2341/RJ	9C2MC35003R118033	HONDA	CBX 250 TWISTER	VERMELHA	2003/2003	GASOLINA	VEICULO CONSERVADO	APL - SEROPEDICA	R\$ 1.084,23
35	911676783	LOY8667/RJ	9C6KG017070040841	YAMAHA	FAZER YS250	PRETA	2007/2007	GASOLINA	VEICULO CONSERVADO	APL - SEROPEDICA	R\$ 1.343,79
38	314217789	LKJ1361/RJ	9BWZZ32ZKP011859	VW	SANTANA GLS 2000	AZUL	1989/1989	ALCOOL	VEICULO CONSERVADO	APL - SEROPEDICA	R\$ 2.721,62
41	614956978	GQC0803/SP	9BGJG69RRPB014683	GM	MONZA GL	AZUL	1993/1994	GASOLINA	VEICULO CONSERVADO	APL - SEROPEDICA	R\$ 1.398,32
42	640228208	LAW2274/RJ	9BGS08W7SC609784	GM	CORSA WIND	VERMELHA	1995/1996	GASOL/GNV	VEICULO CONSERVADO	APL - SEROPEDICA	R\$ 1.215,06
45	665520832	LBL1743/RJ	9BD178016T0136515	FIAT	PALIO ED	VERMELHA	1996/1997	GASOL/GNV	VEICULO CONSERVADO	APL - SEROPEDICA	R\$ 2.068,22
48	692603506	KMQ6271/RJ	9BD178026W0546434	FIAT	PALIO EDX	CINZA	1998/1998	GASOLINA	VEICULO CONSERVADO SEM MOTOR	APL - SEROPEDICA	R\$ 1.144,96
49	700827030	LCJ0745/RJ	9BWZZ374WT109799	VW	PARATI 16V	BRANCA	1998/1999	GASOLINA	VEICULO CONSERVADO SEM MOTOR	APL - SEROPEDICA	R\$ 1.514,01
50	701779098	CWH3066/RJ	9BWZZ373WP564068	VW	GOL 16V	VERDE	1998/1999	GASOLINA	VEICULO CONSERVADO	APL - SEROPEDICA	R\$ 7.272,32
52	719656559	JMY5497/RJ	9BD178836X0900302	FIAT	PALIO WEEK 6MARCHAS	CINZA	1999/1999	GASOL/GNV	VEICULO CONSERVADO	APL - SEROPEDICA	R\$ 2.284,26
53	718887492	CRG1577/MG	9BWZZ373YT008346	VW	GOL 16V	PRATA	1999/2000	GASOLINA	VEICULO CONSERVADO SEM MOTOR	APL - SEROPEDICA	R\$ 1.383,11
54	732489113	KLQ1334/RJ	9BWZZ373YT148126	VW	GOL 16V	VERDE	2000/2000	GASOL/GNV	VEICULO CONSERVADO SEM MOTOR	APL - SEROPEDICA	R\$ 880,16
58	749432349	DDA3106/SP	8A1LA0G351L200774	I	RENAULT MEGANE RXE 2.0	PRATA	2000/2001	GASOLINA	VEICULO CONSERVADO	APL - SEROPEDICA	R\$ 2.102,10
60	770144292	LNP9690/RJ	9BWAC03X11P018980	VW	SANTANA	PRATA	2001/2001	GASOL/GNV	VEICULO CONSERVADO	APL - SEROPEDICA	R\$ 4.176,92
61	783209878	LOA5923/RJ	9362C7LZ92W022178	PEUGEOT	206 SELECTION	BRANCA	2002/2002	GASOLINA	VEICULO CONSERVADO	APL - SEROPEDICA	R\$ 1.525,26
62	776651072	CYW5677/RJ	9BD11995821001895	FIAT	DOBLO EX	CINZA	2002/2002	GASOLINA	VEICULO CONSERVADO	APL - SEROPEDICA	R\$ 3.861,00
64	790057360	LOG2340/RJ	9BWCA05X93P020782	VW	GOL 1.0	BRANCA	2002/2003	GASOL/GNV	VEICULO CONSERVADO	APL - SEROPEDICA	R\$ 2.352,24
65	825740690	LRV0336/RJ	9362CN6A94B002402	PEUGEOT	206 SELECT 16	PRETA	2003/2004	GASOLINA	VEICULO CONSERVADO SEM MOTOR	APL - SEROPEDICA	R\$ 1.210,41
66	814476589	LOX6406/RJ	9BD17201243074214	FIAT	SIENA FIRE	AZUL	2003/2004	GASOL/GNV	VEICULO CONSERVADO	APL - SEROPEDICA	R\$ 3.216,40
67	810371790	ALC5H71/RJ	9BD17103242344918	FIAT	PALIO FIRE	CINZA	2003/2004	GASOLINA	VEICULO CONSERVADO SEM MOTOR	APL - SEROPEDICA	R\$ 1.727,41
68	841614261	MQF1256/ES	9BWCA05X84P116064	VW	GOL 1.0	PRATA	2004/2004	GASOLINA	VEICULO CONSERVADO	APL - SEROPEDICA	R\$ 2.496,56
69	823702944	LRH0341/RJ	9BD17103742418659	FIAT	PALIO FIRE	PRETA	2004/2004	GASOLINA	VEICULO CONSERVADO	APL - SEROPEDICA	R\$ 2.763,86
71	873336240	JGV0056/DF	9BFBLZGDA6B8576123	FORD	KA	CINZA	2005/2006	GASOLINA	VEICULO CONSERVADO	APL - SEROPEDICA	R\$ 3.927,22
72	884434940	KZZ4103/RJ	9BD11985561034810	FIAT	DOBLO ADVENT FLEX	PRATA	2006/2006	ALCO/GASOL	VEICULO CONSERVADO	APL - SEROPEDICA	R\$ 6.321,04
73	984610928	HJTS790/RJ	9BWAB05Z994059159	VW	FOX EXTREME	PRETA	2008/2009	ALCO/GASOL	VEICULO CONSERVADO	APL - SEROPEDICA	R\$ 6.183,54
74	351977112	KVN7J42/RJ	9BGSU19F0BC175516	GM	CHEVROLET CLASSIC LS	BRANCA	2010/2011	GAS/ALC/GN	VEICULO CONSERVADO	APL - SEROPEDICA	R\$ 5.033,60
76	1070866323	KYT9556/RJ	8AP37217MF6122821	I	FIAT SIENA EL 1.4 FLEX	VERMELHA	2015/2015	GAS/ALC/GN	VEICULO CONSERVADO	APL - SEROPEDICA	R\$ 8.368,58
77	1054054417	LSA5415/RJ	9BD1105BSG1574440	FIAT	LINEA ESSENCE 1.8	BRANCA	2015/2016	GAS/ALC/GN	VEICULO CONSERVADO	APL - SEROPEDICA	R\$ 9.348,46

Rio de Janeiro, 17 de abril de 2024.

Referência: Processo nº SEI-100005/002221/2024

Rua Uruguaiana, 118, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20050-095

Telefone: - <http://www.detro.rj.gov.br/>